



CARREGAL DO SAL
município

AUTORIZAÇÃO N.º 04

Venda Itinerante (Ambulante) de Pão

-----Rogério Mota Abrantes, Presidente da Câmara Municipal de Carregal do Sal:-----

-----AUTORIZA, por este meio, o Ex.mo Senhor **Jaime Manuel dos Santos Nunes**, contribuinte fiscal n.º 164554190, residente na Travessa do Barreiro, n.º 13, 3430-724 Parada (Carregal do Sal), a proceder à **venda itinerante (ambulante) de Pão**, nas localidades do Concelho de Carregal do Sal, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 14.º do Decreto n.º 2-C/2020, de 17 de abril, que regulamenta a prorrogação do estado de emergência decretada pelo Presidente da República, devido à pandemia COVID-19.-----

-----Na venda itinerante (venda ambulante), **o vendedor acima identificado fica obrigado a cumprir rigorosamente um plano de contingência e as ordens emanadas das Instituições de Saúde, no que diz respeito à higienização e distanciamentos, devendo usar, pelo menos, máscara e luvas.**-----

-----Esta Autorização, passada no âmbito das disposições e especificidades emergentes do Decreto n.º 2-C/2020, de 17 de abril, será válida durante a sua vigência e de outras normas legislativas que prorroguem as medidas atualmente em vigor.-----

-----Paços do Município de Carregal do Sal, 20 de abril de 2020.-----

O Presidente da Câmara,

Rogério Mota Abrantes.